

DESPACHO HOMOLOGO ____/____/____ O Presidente da C.M. _____

Ata da reunião do Júri

Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior- Terapia da Fala, a afetar ao Setor de Educação e Desporto – Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social

Análise das Candidaturas-Admissão e Exclusão de Candidatos

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00 horas, no edifício sede do Município de Mangualde, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 59-RH/2025, de 03/07/2025, a saber: Susana Guilhermina Correia de Paiva – Presidente; Margarida Rosa Costa da Silva Cabral– 1.ª Vogal efetiva e Pedro Marques Correia – 2.ª Vogal efetivo.-----

A presente reunião teve por objetivo analisar as candidaturas por forma a verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios fixados no aviso de abertura.-----

Foram analisadas 5 (cinco) candidaturas, ordenadas por ordem de entrada, tendo o Júri verificado que nem todos os candidatos preenchem os requisitos de admissão, enunciados naquele aviso, publicado na BEP, datado de 19/12/2025, ficando, assim constituída a lista de candidatos admitidos/excluídos por ordem alfabética. -----

CANDIDATOS ADMITIDOS (por ordem alfabética)
Ana Rita Cordeiro Pereira
Andreia Domingos Amaral

CANDIDATOS EXCLUÍDOS (por ordem alfabética)
Ana Rita dos Santos Cavalheiro a)
Carla Alexandra Ferreira Paiva b)
Mário André Lopes Barroco b)

FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO: -----

a) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que a candidata que propõe excluir, não formalizou corretamente a candidatura uma vez que não apresentou a Licenciatura em Terapia da Fala, não apresentou o certificado do seu Registo Criminal atualizado e não apresentou a inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos

Terapeutas da Fala, de acordo com o estipulado, alínea a) do ponto 7.2. do Aviso de Abertura. ---

b) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os candidatos que propõe excluir, não formalizam corretamente a candidatura uma vez que não comprovaram a inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Terapeutas da Fala, de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 7.2. do Aviso de Abertura. -----

Assim, nos termos do n.º 4 do art.º 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.-----

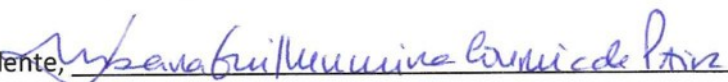
Findo tal prazo, o júri reunirá, novamente, para apreciar as reclamações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, bem como para dar início à aplicação dos métodos de seleção, definidos em ata de 03/12/2025, procedendo à marcação da data, hora e local da realização da Prova de Conhecimentos.-----

Mais deliberou o Júri que a lista dos candidatos admitidos/excluídos deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.-----

E por não haver mais assuntos a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes. -----

O JÚRI,

Susana Guilhermina Correia de Paiva – Presidente,



Margarida Rosa Costa da Silva Cabral - Vogal efetiva,



Pedro Marques Correia – Vogal efetivo,

